



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 17 DE JULHO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado “Chácara Manelão”, localizado no bairro Nova Imperatriz, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Imperatriz, e com fundamento no art. 5º, alíneas “a”, “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos arts. 5º, XXIII e XXIV, e 182, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 9º, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar nº 001/2018 – Plano Diretor do Município.

CONSIDERANDO que o imóvel conhecido como **“Chácara Manelão”**, situado na Rua Santo Antônio, nº 1445, Bairro Nova Imperatriz, nesta cidade, coordenadas geográficas -5.507542041131456, -47.487060791083024, integra área maior matriculada sob o nº 25.702 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Imperatriz-MA, e está aforado ao Município por meio do Termo nº 5.283/1972;

CONSIDERANDO que referido imóvel vem sendo reiteradamente utilizado como ponto de apoio para a prática de atividades ilícitas, especialmente tráfico de entorpecentes, sendo local de associação de indivíduos vinculados à criminalidade organizada, conforme comprovam diversos procedimentos criminais em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, junto à comarca de Imperatriz, a exemplo dos Processos Judiciais nº **0819377-08.2024.8.10.0040;** **0819448-10.2024.8.10.0040;**
0800712-54.2021.8.10.0102; **0000023-69.2020.8.10.0040;**
0003573-43.2018.8.10.0040; **0001032-71.2017.8.10.0040.**

CONSIDERANDO o interesse público na implantação da **sede da Guarda Municipal** e de uma **unidade de educação infantil**, como forma de requalificar a área e atender a políticas públicas essenciais;

CONSIDERANDO o grave comprometimento à ordem pública, à segurança da comunidade e à função social da propriedade, valores constitucionalmente protegidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, **para fins de desapropriação**, nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o **imóvel**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

denominado “Chácara Manelão”, situado na Rua Santo Antônio, nº 1445, Bairro Nova Imperatriz, inserido na quadra formada pelas Ruas Santo Antônio, Leão XIII e Alagoas, distante aproximadamente 87 metros da esquina com a Rua Alagoas, com as seguintes coordenadas geográficas aproximadas: latitude -5.507542041131456 e longitude -47.487060791083024, integrante da matrícula nº 25.702 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Imperatriz/MA, e aforado ao Município por meio do Termo nº 5.283/1972.

Art. 2º A desapropriação poderá ser realizada através da via judicial, nos termos da legislação vigente, correndo, eventuais despesas à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive ajuizamento da competente ação judicial perante o Juízo Competente na Comarca de Imperatriz.

§ 1º Fica ainda autorizada a emissão, por parte da SEFAZGO, de título da dívida pública municipal, resgatável em 15 (quinze) anos, a ser eventualmente apresentado ao juízo competente em garantia de pagamento da área mencionada neste decreto.

§ 2º Fica autorizado, a título de depósito judicial, da quantia correspondente 5% (cinco por cento) do valor constante do laudo de avaliação emitido pela SINFRÁ, referente a área objeto de desapropriação mencionada neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JULHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

***Assinado Eletronicamente**

Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>
Documento assinado: **17/07/2025 às 10:33**.
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **hKdbBn3UMv**

